

# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## Governo do Estado

**DECRETO N.º 6.156, DE 13 DE MAIO DE 1975**

Fixa os limites da gratificação de representação de integrantes dos Gabinetes de dirigentes de Autarquias

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Poderá ser concedida gratificação de representação a integrantes dos Gabinetes de dirigentes de Autarquias observadas como limite as seguintes importâncias mensais:

- I — Chefes de Gabinete  
60% (sessenta por cento) da referência CD-13
- II — Assistentes Técnicos  
60% (sessenta por cento) da referência CD-12
- III — Oficiais de Gabinete  
60% (sessenta por cento) da referência CD-7
- IV — Auxiliares de Gabinete  
60% (sessenta por cento) da referência CD-4
- V — Outros Auxiliares  
40% (quarenta por cento) da referência CD-1

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 1975.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda

Pedro Tassinari Filho, Secretário da Agricultura

Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário dos Serviços e Obras Públicas

Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

José E. Mindlin, Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia

Ruy Silva, Secretário Extraordinário de Esportes e Turismo

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Jorge Maluly Neto, Secretário Extraordinário de Relações do Trabalho

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Raphael Baldacci Filho, Secretário do Interior

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Roberto Cerqueira Cesar, Secretário Extraordinário de Negócios Metropolitanos

Publicado na Casa Civil, aos 13 de maio de 1975.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 6.157, DE 13 DE MAIO DE 1975**

Altera vinculação e composição do Conselho de Polícia Civil

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — O Conselho de Polícia Civil, de que trata o inciso II, do artigo 8.º, do Decreto n.º 52.213, de 24 de julho de 1969, passa a vincular-se à Delegacia Geral de Polícia.

Artigo 2.º — O Conselho da Polícia Civil é presidido pelo Delegado Geral de Polícia e tem como membros os dirigentes dos seguintes órgãos:

- I — Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo;
- II — Departamento das Delegacias Regionais de Polícia de São Paulo Interior;
- III — Departamento de Ordem Política e Social;
- IV — Departamento Estadual de Investigações Criminais;
- V — Departamento Estadual de Trânsito;
- VI — Departamento de Administração da Delegacia Geral;
- VII — Departamento de Polícia Científica;
- VIII — Centro de Planejamento e Controle de Polícia Territorial;
- IX — Centro de Planejamento e Controle de Polícia Especializada;
- X — Centro de Planejamento e Controle Setorial dos Sistemas de Administração Geral;
- XI — Centro de Comunicação Social;
- XII — Corregedoria da Polícia Civil.

§ 1.º — O substituto eventual do Delegado Geral de Polícia, de que trata o parágrafo único do artigo 9.º, do Decreto n.º 6.073, de 28 de abril de 1975, é o Vice-Presidente.

§ 2.º — O Conselho é secretariado por um funcionário posto à sua disposição.

Artigo 3.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o inciso II e os §§ 1.º e 2.º do artigo 8.º do Decreto n.º 52.213, de 24 de julho de 1969 e o Decreto de 2 de abril de 1971, que dispôs sobre a participação do Chefe de Gabinete do Secretário da Segurança, no Conselho da Polícia Civil.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de maio de 1975.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

### IMPrensa Oficial do Estado

## DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Wandyck Freitas

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS:

RUA DA MOOCA 1889

TELEFONES:

Superintendência .....	92-2863
Diretoria Administrativa .....	292-3637
Diretoria Comercial .....	92-3024
Redação .....	93-0484
Divisão de Artes Gráficas .....	93-6649

**REDE INTERNA — PABX**

93-5186	93-5187	93-5188	93-5189	292-3829
93-5180	92-3020	92-3238	93-0490	92-6614

Assinaturas .....	Ramal 21
Venda Avulsa .....	Ramal 23

**AGÊNCIA CENTRAL (Publicidade)**

RUA MARIA ANTÔNIA, 294 — TELEFONE: 256-7232

**ASSINATURAS**

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES      FUNCIONARIOS ESTADUAIS,

Anual .....	Cr\$ 180,00	Anual .....	Cr\$ 144,00
Semestral .....	Cr\$ 95,00	Semestral .....	Cr\$ 76,00

**VENDA AVULSA**

Número do dia .....	Cr\$ 1,50
Número atrasado .....	Cr\$ 2,50

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente na I. O. E., à Rua da Mooca n.º 1889 — CEP 03103 — SP, ou através de carta, acompanhada de cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal.

Vencido o prazo, será suspensa independente de aviso prévio.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

**DECRETO N.º 6.158, DE 13 DE MAIO DE 1975**

Dispõe sobre retificação de enquadramento

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O enquadramento do cargo de Ajudante de Artífice de Obras, referência 31, ocupado por Claro Ferreira Vaz, como Ajudante de Pedreiro, referência 4, Faixa I, procedido pelo Decreto de 14 de maio de 1971, que aplicou os princípios do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, aos cargos de Artífices, do Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, fica retificado para Vigia, referência 7.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 13 de maio de 1975.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

**DECRETO N.º 6.159, DE 13 DE MAIO DE 1975**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 567, de 11 de dezembro de 1974

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 567, de 11 de dezembro de 1974, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Educação, um crédito, no valor de Cr\$ 1.490.000,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa mil cruzeiros), suplementar às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a discriminação constante de tabelas, em anexo.

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, as dotações indicadas nas tabelas, em anexo, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 567, de 11 de dezembro de 1974, combinado com os artigos 7.º e 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento .. .

Publicado na Casa Civil, aos 13 de maio de 1975

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador